

CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE NISA

MARIA GABRIELA PEREIRA MENINO TSUKAMOTO, Presidente da Câmara Municipal de Nisa, faz saber que, de harmonia com a deliberação n.º 124/2009 desta Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 20 de Março de 2009, se procederá à abertura de **concurso para Cessão da Exploração do Bar das Piscinas**, integrado no Complexo das Piscinas Municipais, sito na Rua Dr. Jaime de Almeida, Freguesia de Nossa Senhora da Graça em Nisa, composto por “Copa, Bar e Instalações Sanitárias”, com área de 116,33m² e por esplanada interior destinado a estabelecimento comercial Cafeteria, conforme Alvará de Licença de Utilização datada de 19/7/2000, passado pela Câmara Municipal de Nisa:

. A Pessoa/Entidade a quem for adjudicado a Cessão de Exploração do Bar em causa, deverá prestar uma caução equivalente ao valor de um mês de renda, que será efectuada na Tesouraria da Câmara Municipal, no acto de celebração do contrato. Este valor será restituído no final do período de Exploração, salvo se por incumprimento por parte do cessionário, a Câmara Municipal tiver que recorrer aquela caução para pagamento de danos sofridos.

. A proposta de Exploração deverá ter em conta o valor base de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) mensal acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

. O valor proposto da mensalidade pelo cessionário é reduzido em 30% nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Outubro, Novembro e Dezembro;

. A Cessão de Exploração vigorará pelo período de um ano, a contar da data da celebração do respectivo contrato, podendo ser eventualmente renovado por iguais períodos, caso não seja denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 30 dias, por meio de carta registada com aviso de recepção;

. A Cessão de Exploração poderá vir a ser denunciada a todo o momento, nos termos do ponto anterior, por incumprimento de qualquer obrigação por parte do cessionário ou de qualquer outro motivo que se prenda com o interesse do Município de Nisa, com antecedência mínima de 30 dias, por meio de carta registada com aviso de recepção;

. Em caso de renovação, é actualizado o valor a pagar, de acordo com o coeficiente de actualização anual fixado por aviso publicado pelo Instituto Nacional de Estatística;

. O Cessionário não poderá realizar quaisquer obras ou benfeitorias no local objecto de exploração, sem prévia autorização do Município de Nisa;

. Ao ser entregue ao cessionário, o Bar das Piscinas Municipais de Nisa encontra-se dotado do equipamento em lista anexa, em bom estado de conservação e funcionamento;

. O Cessionário obriga-se a manter em bom estado, a cuidar e a preservar o equipamento e o mobiliário que são entregues no momento da cessão, ficando obrigado a reparar e/ou substituir por outro de igual valor aquele que inutilizar;

. O Cessionário obriga-se a zelar pela constante limpeza e higiene, interior e exterior, do Bar das Piscinas Municipais de Nisa, bem como pela qualidade de todos os serviços a prestar naquele local;

. É da responsabilidade do Cessionário todos os encargos associados ao funcionamento do bar, designadamente o aluguer do contador, consumo de água, luz, TV Cabo, Telefone;

. O bar destina-se à venda de bebidas, alimentos e outros géneros similares;

. O horário de funcionamento será o dos estabelecimentos similares e sujeito aos procedimentos em vigor;

. O cessionário obriga-se a ter o bar aberto nos dias em que as piscinas estiverem em funcionamento. O dia de descanso semanal coincidirá com o dia de fecho semanal das piscinas;

. O pagamento da mensalidade, por parte do cessionário, deve ser efectuado até ao dia 08 de cada mês. A primeira mensalidade será paga com a assinatura do contrato e o seu montante será calculado em função dos dias de funcionamento do bar;

. Findo o prazo da atribuição da Cessão de Exploração o Cessionário deverá deixar livres e desimpedidas as instalações nas devidas condições de higiene, como todo o equipamento pertencente ao bar (mencionados na lista anexa);

. A proposta deverá ser apresentada em sobrescrito fechado, no prazo de **dez dias seguidos** a contar do dia seguinte ao da data do edital, com a seguinte inscrição “PROPOSTA DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE NISA”;

. A proposta deve conter os seguintes elementos :

a) O valor da mensalidade sem IVA;

b) A Proposta deve mencionar que ao valor da mensalidade acresce o IVA, indicando a taxa legal aplicável;

c) Experiencia profissional;

. Na apreciação das propostas serão considerados os seguintes aspectos:

a) Preço mais alto;

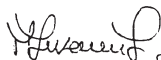
b) A experiência do proponente na actividade comercial;

c) Em caso de igualdade dar preferência a pessoas desempregadas, devendo fazer prova dessa situação.

. As propostas deverão conter outras referências que entendam por conveniente.

Para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais.

Nisa e Paços do Concelho aos 30 dias de Março de 2009
A Presidente da Câmara Municipal



Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto